PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR DE VERÃO 2015

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

A Associação Pró-ensino Superior em Novo Hamburgo – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale, instituição de ensino superior credenciada pela Portaria Nº 404, de 1º de abril de 2010 – D.O.U., de 05/04/2010, através da Reitora Interina no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, as normas e instruções do Vestibular de Verão 2015, aprovadas pelo Conselho Universitário, para ingresso no 1° semestre de 2015, nos cursos de graduação – bacharelado, licenciatura e de tecnologia - relacionados neste Edital.

1 VESTIBULAR DE VERÃO 2015

O Vestibular para ingresso nos cursos de graduação – bacharelado, licenciatura e de tecnologia - da Universidade Feevale, no 1º semestre de 2015, terá cinco formas de seleção, devendo o candidato optar por uma delas.

1) Redação Feevale – realização somente da prova de redação elaborada pela Feevale.
2) Redação + Prova Objetiva Feevale – realização da prova de redação e da prova objetiva elaboradas pela Feevale.
3) Redação ENEM – aproveitamento da nota da redação do ENEM.
4) Redação + Prova Objetiva ENEM – aproveitamento da nota da redação do ENEM e da nota da prova objetiva do ENEM.
5) Redação ENEM + Prova Objetiva Feevale – aproveitamento da nota da redação do ENEM e realização da prova objetiva elaborada pela Feevale.

Candidatos que optarem por ingressar através das formas de seleção 3, 4 ou 5 devem ter prestado o ENEM no período compreendido entre os anos de 2011 e 2013, tendo obtido, nas provas do Exame, pontuação mínima equivalente à nota mínima exigida, conforme critérios de classificação disponíveis no item 14 deste Edital. Aqueles que optarem pelas formas de seleção 3 ou 4 não realizam prova no Câmpus. Assim, não necessitam comparecer à Feevale no dia do Vestibular, devendo somente verificar sua classificação, conforme indicado no Manual do Vestibulando.

2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas aos portadores de certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (ou que estejam cursando), bem como aos portadores de Diploma de Curso Superior.

3 PERÍODO, TAXA E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

Período

De 06/10/2014 a 19/11/2014

Taxa

a. De 06/10/14 a 10/11/14: R$ 30,00

b. De 11/11/14 a 19/11/14: R$ 60,00

Locais

a. **Internet**
http://www.feevale.br/ingresso

b. **Feevale - Câmpus I**
Atendimento Feevale, 2º andar
Av. Dr. Maurício Cardoso, 510 – Novo Hamburgo/RS
Segunda a sexta-feira, das 7h15min às 22h15min
Sábado, das 8h às 12h

c. **Feevale - Câmpus II**
Atendimento Feevale - Prédio 4 – Lilás
ERS 239, 2755 – Novo Hamburgo/RS
Segunda a sexta-feira, das 8h às 22h15min
Sábado, das 8h às 12h

d. **BOURBON SHOPPING – Novo Hamburgo**
Av. Nações Unidas, 2001 - Novo Hamburgo/RS
Segunda a sábado, das 10h às 22h
Domingos e feriados, das 14h às 20h

e. **BOURBON SHOPPING – São Leopoldo**
Av. Primeiro de Março, 821 - São Leopoldo/RS
Segunda a sábado, das 10h às 22h
Domingos e feriados, das 14h às 20h

4 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- atestado de frequência no Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente legal, conforme o Art. 3º da Portaria SESu/MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, ou cópia do Diploma de Curso Superior;
- comprovante de pagamento da inscrição;
- os candidatos que optarem pelo aproveitamento do ENEM deverão entregar, juntamente com os documentos mencionados anteriormente, o Boletim de Desempenho e informar o seu número de inscrição no ENEM.

Candidatos estrangeiros ou que tenham concluído o Ensino Médio no exterior deverão entregar também:

a. cópia do passaporte (exceto para brasileiros);
b. comprovante de conclusão do Ensino Médio (original e cópia traduzida por tradutor juramentado).

Observações:

1. em caso de classificação no Vestibular, o candidato deverá observar as equivalências descritas no item 16 deste Edital;
2. os documentos devem ser enviados conforme orientação constante no Manual do Vestibulando do Vestibular de Verão 2015, disponibilizado no *site* www.feevale.br/ingresso;
3. a Universidade Feevale não se responsabiliza pelas inscrições não recebidas por motivo de falhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados. Assim, sugere-se verificar a confirmação da inscrição.

5 OPÇÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

O candidato ao Vestibular de Verão 2015 que optar, no ato da inscrição, pelas formas de seleção 2 (Redação + Prova Objetiva Feevale) ou 5 (Redação ENEM + Prova Objetiva Feevale) deverá realizar a prova de Inglês ou a de Espanhol. As demais formas de seleção dispensam a escolha de uma Língua Estrangeira.

6 OPÇÃO DE CURSO

Os candidatos deverão escolher até duas opções de curso, por ordem de preferência.

7 CURSOS E NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

Instituto
Curso; Turno; Título Conferido; Vagas do Período; Local de Funcionamento; Regime de Matrícula; Observações.

Instituto de Ciências da Saúde - ICS

- Biomedicina; Integral; Bacharel; 60; CII; Por crédito.
- Ciências Biológicas; Noite; Bacharelado; 50; CII; Por crédito;
- Ciências Biológicas; Noite; Licenciado; 50; CII; Por crédito; 6.
- Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética; Manhã; Tecnólogo; 50; CII; Por crédito; 11.
- Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética; Noite; Tecnólogo; 50; CII; Por crédito; 11.
- Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia; Tarde; Tecnólogo; 50; CII; Por crédito.
- Educação Física; Noite; Bacharel; 50; CI; Por crédito; 7.
- Educação Física; Noite; Licenciado; 55; CI; Por crédito; 7.
- Enfermagem; Final de Semana; Bacharel; 80; CII; Seriado; 1 e 5.
- Enfermagem; Tarde; Bacharel; 40; CII; Por crédito; 8.
- Farmácia; Tarde; Bacharel; 30; CII; Por crédito.
- Farmácia; Noite; Bacharel; 80; CII; Por crédito.
- Fisioterapia; Integral; Bacharel; 70; CII; Por crédito.
- Nutrição; Manhã; Bacharel; 60; CII; Por crédito.
- Quiropraxia; Integral; Bacharel; 50; CII; Por crédito; 2.

Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA

- Administração; Final de Semana; Bacharel; 50; CII; Seriado; 1.
- Administração; Manhã; Bacharel; 30; CII; Por crédito; 3.
- Administração; Noite; Bacharel; 160; CII; Por crédito.
- Ciências Contábeis; Final de Semana; Bacharel; 40; CII; Seriado; 1.
- Ciências Contábeis; Noite; Bacharel; 60; CII; Por crédito.
- Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior; Noite; Tecnólogo; 50; CII; Por crédito; 4.
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial; Noite; Tecnólogo; 45; CII; Por Crédito.
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos; Noite; Tecnólogo; 45; CII; Seriado; 1.
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira; Noite; Tecnólogo; 50; CII; Por crédito.
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública; Curso a distância, Tecnólogo; 60; CII; Por módulo; 9, 10 e 12.
- Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais; Noite; Tecnólogo; 50; CII; Seriado; 1.
- Curso Superior de Tecnologia em Logística; Curso a distância; Tecnólogo, 100; CII; Por módulo; 9, 10 e 12.
- Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais; Curso a distância; Tecnólogo; 100; CII; Por módulo; 9, 10 e 12.
- Direito; Manhã; Bacharel; 40; CII; Por crédito.
- Direito; Noite; Bacharel; 60; CII; Por crédito.
- Jornalismo; Noite; Bacharel; 60; CII; Por crédito.
- Publicidade e Propaganda; Manhã; Bacharel; 40; CII; Por crédito; 3.
- Publicidade e Propaganda; Noite; Bacharel; 60; CII; Por crédito.

- Relações Públicas; Noite; Bacharel; 40; CII; Por crédito.
- Turismo; Noite; Bacharel; 40; CII; Por crédito.

Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas – ICET

- Arquitetura e Urbanismo; Manhã; Bacharel; 45; CII; Por crédito; 3.
- Arquitetura e Urbanismo; Noite; Bacharel; 45; CII; Por crédito.
- Ciência da Computação; Noite; Bacharel; 45; CII; Por crédito.
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental; Final de Semana; Tecnólogo; 45; CII; Seriado; 1.
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação; Curso a distância; Tecnólogo; 100; CII; Por módulo; 9, 10 e 12.
- Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet; Final de Semana; Tecnólogo; 40; CII; Seriado; 1 e 5.
- Design; Noite; Bacharel; 50; CII; Por crédito.
- Engenharia Civil; Manhã; Bacharel; 50; CII, Por crédito; 3.
- Engenharia Civil; Noite; Bacharel; 120; CII, Por crédito.
- Engenharia de Produção; Noite; Bacharel; 50; CII; Por crédito.
- Engenharia Eletrônica; Noite; Bacharel; 55; CII; Por crédito.
- Engenharia Mecânica; Noite; Bacharel; 90; CII; Por crédito.
- Engenharia Química; Noite; Bacharel; 90; CII; Por crédito.
- Moda; Manhã; Bacharel; 50; CII; Por crédito.
- Moda; Noite; Bacharel; 60; CII; Por crédito.
- Sistemas de Informação; Noite; Bacharel; 60; CII; Por crédito.

Instituto de Ciências Humanas, Letras e Artes – ICHLA

- Artes Visuais; Noite; Bacharel; 50; CI; Por crédito.
- Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores; Manhã; Tecnólogo; 60; CI e CII; Por crédito; 13.
- Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico; Integral; Tecnólogo; 50; CII; Por crédito; 6.
- Curso Superior de Tecnologia em Fotografia; Integral; Tecnólogo; 50; CI e CII; Por crédito; 13.
- História; Noite; Licenciado; 40; CI; Por crédito; 6.
- Letras Português/ Inglês; Noite; Licenciado; 40; CI; Por crédito; 6.
- Pedagogia; Noite; Licenciado; 90; CI; Por crédito.
- Psicologia; Noite; Bacharel; 70; CII; Por crédito.

7.1 OBSERVAÇÕES

1. Nos cursos com regime de matrícula seriado, é obrigatório matricular-se em todas as disciplinas previstas para cada semestre durante todo o curso, de acordo com a matriz curricular.

2. O currículo do curso de Quiropraxia possibilita a matrícula de duas formas diferenciadas, de acordo com o prazo de integralização curricular, sendo que o acadêmico deverá optar por uma das seguintes condições:

a) 10 semestres, sendo obrigatório matricular-se em todas as disciplinas previstas a cada semestre do curso;

b) 18 semestres, sendo obrigatório matricular-se em todas as disciplinas previstas a cada semestre do curso.

3. Os cursos de Administração - Manhã, Arquitetura e Urbanismo - Manhã, Engenharia Civil - Manhã e Publicidade e Propaganda - Manhã serão oferecidos nesse turno do 1º ao 4º semestre. A partir do 5º semestre, serão oferecidas somente disciplinas no turno da noite.

4. O acadêmico do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior deverá comprovar, como condição para sua diplomação, mediante a realização de prova de nivelamento elaborada e aplicada pela Feevale, no mínimo, nível intermediário em uma língua estrangeira até a conclusão do curso.

5. As aulas ocorrerão quintas-feiras, no turno da noite; sextas-feiras, nos turnos vespertino e noite; e sábados, nos turnos manhã, intermediário e tarde.

6. Os componentes curriculares dos núcleos de flexibilização dos cursos de Ciências Biológicas - Licenciatura, Design Gráfico, História e Letras poderão ocorrer em ambos os Câmpus.

7. Componentes curriculares do curso de Educação Física que necessitam de Laboratório podem ocorrer no Câmpus II.

8. O curso de Enfermagem Tarde será oferecido nesse turno do 1º ao 4º semestre. A partir do 5º semestre, serão oferecidas somente disciplinas no turno FISEM (Final de Semana).

9. No curso com regime de matrícula por módulo, é obrigatório matricular-se em todos os módulos previstos para o curso, conforme a matriz curricular.

10. O Câmpus II da Universidade Feevale constitui o polo de apoio presencial dos Cursos na modalidade EaD.
11. O Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética poderá oferecer disciplinas no turno da tarde.
12. As avaliações presenciais poderão ocorrer no turno da noite ou aos sábados pela manhã.
13. Os componentes curriculares poderão ocorrer nos Câmpus I e II.

7.2 INFORMAÇÕES GERAIS

1. As disciplinas gerais de todos os cursos ocorrerão no Câmpus I e no Câmpus II.
2. As disciplinas comuns aos cursos de Licenciatura ocorrem no Câmpus I.
3. Os atos de reconhecimento ou autorização estão especificados no item 19 deste Edital.
4. Os candidatos que realizarem sua inscrição em Ficha de Inscrição Manual devem escrever o nome dos cursos por que optarem e seus respectivos turnos, conforme a tabela de vagas disponível no item 7 deste Edital.
5. Os encontros presenciais e as avalições dos componentes curriculares EaD ocorrerão no Câmpus II.

7.3 PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS (PROUNI)

A Universidade Feevale aderiu ao ProUni – Programa Universidade para Todos, oferecendo bolsas integrais obrigatórias e bolsas adicionais integrais e parciais aos candidatos que cumprirem os critérios estabelecidos pelo MEC. O número de vagas oferecidas para ingresso via ProUni será disponibilizado pelo Ministério da Educação - MEC, em data a ser definida pelo respectivo órgão, podendo ser subtraído do total de vagas constantes no item 7 deste Edital e divulgados por esta Instituição no *site* www.feevale.br. As regras para concorrer às vagas do ProUni estão disponíveis no *site* http://siteprouni.mec.gov.br/.

8 CANDIDATOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS

O candidato com necessidades educacionais especiais que precisar de atendimento diferenciado no dia do vestibular deverá informá-lo no formulário de inscrição e apresentar atestado médico. Sempre que possível, serão providenciadas as condições necessárias para a realização das provas pelo candidato.

9 AVALIAÇÕES REALIZADAS PELO MEC

A relação dos cursos da Universidade Feevale já submetidos às avaliações do MEC e os respectivos conceitos podem ser consultados no *site* http://www.feevale.br/institucional/catalogo-institucional .

10 APLICAÇÃO DAS PROVAS

a. Data: 23 de novembro de 2014 (domingo)

b. Local: Câmpus II (ERS 239, 2755 – Novo Hamburgo/RS)

c. Horários:

- das 8h às 8h45min – Identificação e localização do prédio e da sala para realizar a prova;

- a partir das 8h45min – Acesso às salas;

- das 9h30min às 14h30min – **2) Redação + Prova Objetiva Feevale,** com 50 questões, abrangendo conhecimentos das áreas Sócio-históricas, de Língua Portuguesa e Literatura, de Ciências Exatas e da Terra e de Língua Estrangeira;

- das 9h30min às 11h – **1) Redação Feevale**;

- das 9h30min às 13h – **5) Redação ENEM + Prova Objetiva Feevale,** com 50 questões, abrangendo conhecimentos das áreas Sócio-históricas, de Língua Portuguesa e Literatura, de Ciências Exatas e da Terra e Língua Estrangeira.

Observações:

1. as questões objetivas referentes às áreas Sócio-históricas, de Língua Portuguesa e Literatura e de Ciências Exatas e da Terra estarão disponíveis em Língua Portuguesa. Da mesma forma, a Redação deverá ser elaborada nessa língua, inclusive para candidatos estrangeiros;
2. a prova foi elaborada de acordo com as regras do último Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. No entanto, serão aceitas as duas formas de escrita na prova de redação;
3. é proibida a utilização de qualquer equipamento eletrônico, de comunicação e/ou de cálculo nas salas em que serão aplicadas as provas, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo/ vestibular. Ao entrar na sala, o candidato deverá desligar seu aparelho eletrônico e guardá-lo no guarda-volumes.

11 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do Vestibular de Verão 2015 será afixado em murais do Câmpus II, no Prédio 4 – Lilás, assim como disponibilizado no *site* da Instituição (www.feevale.br), a partir das 19 horas do dia 25 de novembro de 2014.

12 CASOS DE CANCELAMENTO

a. Poderá ser cancelado o Vestibular de Verão 2015 daqueles cursos cujas inscrições não atingirem o número de vagas oferecidas, somando as inscrições da 1ª e da 2ª opção, exceção feita para os cursos relacionados no item d.

b. Se o curso escolhido em 1ª opção tiver seu Vestibular cancelado, essa opção ficará automaticamente anulada.

c. Nos casos de anulação, a 2ª opção poderá valer como 1ª ou o candidato poderá realizar nova opção.

d. Os cursos Publicidade e Propaganda Manhã, Estética e Cosmética Manhã e Gestão Pública, terão o vestibular cancelado, caso o número de candidatos inscritos em 1ª opção não atinja 80% das vagas oferecidas.

13 VALIDADE DO VESTIBULAR DE VERÃO 2015

O Vestibular de Verão 2015 é classificatório e válido somente para o período a que se destina: o primeiro semestre de 2015.

14 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

a) Para os candidatos que prestarem o concurso vestibular, a nota mínima a ser alcançada na redação para concorrer a uma vaga será 10,0 (dez), sendo a nota máxima 100,0 (cem). O candidato que obtiver nota inferior a 10,0 (dez) será desclassificado, conforme o Art. 2º da Portaria SESu/MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002.

b) Para compor a nota final dos candidatos que solicitaram o aproveitamento das notas do ENEM, não será considerada a segunda casa decimal após a vírgula, sendo aplicada, para tanto, a seguinte regra de arredondamento: se for composta pelos valores 0, 1, 2, 3 ou 4, a segunda casa decimal após a vírgula será desconsiderada; se a segunda casa após a vírgula for composta pelos valores 5, 6, 7, 8 ou 9, acrescenta-se 1 décimo à primeira casa decimal após a vírgula.

c) A classificação dos candidatos será efetuada pelo critério de ordem decrescente da nota final para cada curso. Para os candidatos que optaram pelas formas de seleção 2, 4 ou 5, a nota final resultará da média aritmética simples dos escores brutos das provas realizadas; para os candidatos que optaram pelas formas de seleção 1 ou 3, a nota final será aquela obtida na prova de redação.

d) Havendo empate, serão considerados, na ordem, os seguintes critérios de desempate:

1. ordem de inscrição no Vestibular de Verão 2015 (data, hora, minuto);

2. maior idade do candidato.

e) Nos casos em que o número de candidatos matriculados for inferior ao número de vagas, aquelas que não forem preenchidas serão destinadas aos candidatos em segunda opção, considerando a ordem de classificação.

f) Não caberá recurso sobre os resultados oficiais obtidos pelos candidatos e publicados pela Instituição.

15 EQUAÇÕES DE CLASSIFICAÇÃO

O vestibular é composto por cinco formas de seleção. Cada candidato deverá optar por uma delas, sendo as notas finais calculadas com base nas fórmulas que seguem.

1) Redação Feevale

$$NF = RF$$

2) Redação + Prova Objetiva Feevale

$$NF = \frac{RF + OF}{2}$$

3) Redação ENEM

$$NF = RE$$

4) Redação + Prova Objetiva ENEM

O arredondamento da nota da prova objetiva do ENEM será apurado com base no item 14, letra "b", pelo arredondamento da média aritmética simples das notas de cada prova das quatro áreas do conhecimento, divido por dez.

$$NF = \frac{RE + AOE}{2}$$

5) Redação ENEM + Prova Objetiva Feevale

$$NF = \frac{RE + OF}{2}$$

Legenda
NF – Nota Final
RF – Nota da Prova de Redação da Feevale
RE – Nota da Redação do ENEM
OF – Nota da prova objetiva da Feevale
AOE – Arredondamento da nota da prova objetiva do ENEM

16 MATRÍCULA

A entrega dos documentos e a matrícula para todos os cursos deverão ser realizadas no Câmpus II da Universidade, no setor de Atendimento Feevale, obedecendo às datas e aos horários publicados no Manual do Vestibulando do Vestibular de Verão 2015. Os documentos já enviados na inscrição não necessitam ser apresentadas novamente.

A seguir, documentos indispensáveis para a matrícula:

a) uma foto 3 x 4;

b) Carteira de Identidade (RG);
c) CPF (para menores de 18 anos: também CPF do responsável);
d) Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
e) Comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral (última eleição)
f) Certidão de Nascimento ou de Casamento ou de Emancipação;
g) Certificado de Quitação com o Serviço Militar;
h) uma via original do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar ou uma cópia do Diploma de Curso Superior, devidamente registrado, conforme o **Art. 44, II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996**. O candidato classificado que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá entregar uma via da Declaração de Equivalência emitida pelo Conselho Estadual de Educação e uma via do Histórico Escolar, traduzido conforme a exigência legal (por tradutor juramentado);
i) Comprovante de residência com CEP (conta de luz ou telefone);
j) somente para o curso de Educação Física: atestado de aptidão física, fornecido por médico, confirmando que o candidato está fisicamente apto a realizar o curso.

Obs. 1: os candidatos menores de 18 anos deverão comparecer acompanhados do responsável legal.
Obs. 2: o candidato classificado já acadêmico da Feevale deve efetuar sua nova matrícula na mesma data e no mesmo horário em que os demais candidatos classificados, conforme orientação no item 18 do Manual do Vestibulando, pois nesse momento serão encaminhados os procedimentos necessários para a seleção das disciplinas a serem cursadas no semestre.

Atenção: nos termos do **Art. 44, II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996**, a prova de conclusão do Ensino Médio (2º Grau) deverá ser, obrigatoriamente, apresentada até o dia da matrícula, anulando-se a classificação dos candidatos que não a apresentarem.

Equivalências

- O Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) e o Histórico Escolar podem ser substituídos por uma cópia do Diploma dos Cursos Técnicos e de Formação de Professores do Ensino Fundamental, devidamente registrados (cópia autenticada).
- Deverá ser registrado, no Certificado de Conclusão de cursos profissionalizantes que tenham o Estágio como componente curricular, o cumprimento dessa exigência.

17 DIREITO À VAGA

Perderá o direito à vaga o candidato que:

a. não entregar o documento relacionado no subitem 16, letra "h";

b. não efetuar a matrícula no período estabelecido para o Curso para o qual foi selecionado, conforme consta no Manual do Vestibulando do Vestibular de Verão 2015;

c. cancelar sua matrícula antes do início do período letivo.

18 NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA

Cada turma terá, no máximo, 60 alunos, exceto para turmas oferecidas na modalidade a distância.

Nas disciplinas específicas, o número de alunos por turma será definido pelos colegiados dos cursos, conforme suas características e demandas.

19. ATOS DE RECONHECIMENTO OU AUTORIZAÇÃO

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

CURSO DE BIOMEDICINA
Reconhecimento renovado pela Portaria nº 1, de 06/01/2012 – D.O.U., de 09/01/2012.

CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Licenciatura
Autorizado pela Portaria nº 13/11 – CONSU, de 28/04/2011.

CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Bacharelado
Reconhecimento renovado pela Portaria 286 de 21/12/2012 – D.O.U., de 27/12/2012.

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – Bacharelado
Reconhecimento renovado pela Portaria nº 01, de 06/01/2012 – D.O.U., de 09/01/2012.

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – Licenciatura
Reconhecimento renovado pela Portaria nº 286, de 21/12/2012 – D.O.U., de 27/12/2012.

CURSO DE ENFERMAGEM
Reconhecimento renovado pela Portaria nº 01, de 06/01/2012 – D.O.U., de 09/01/2012.

CURSO DE FARMÁCIA
Reconhecimento renovado pela Portaria nº 01, de 06/01/2012 – D.O.U., de 09/01/2012.

CURSO DE FISIOTERAPIA
Reconhecimento renovado pela Portaria nº 01, de 06/01/2012 – D.O.U., de 09/01/2012.

CURSO DE NUTRIÇÃO
Reconhecimento renovado pela Portaria nº 01, de 06/01/2012 – D.O.U., de 09/01/2012.

CURSO DE QUIROPRAXIA
Reconhecido pela Portaria nº 156 de 04/04/2013 – D.O.U., de 05/04/2013.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA
Reconhecido pela Portaria nº 430, de 29/07/2014 – D.O.U., de 31/07/2014.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA
Reconhecido pela Portaria nº 41, de 14/02/2013 – D.O.U., de 15/02/2013.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
Reconhecimento renovado pela Portaria nº 80, de 28/02/2013 – D.O.U., de 01/03/2013.

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Reconhecimento renovado pela Portaria nº 707, de 18/12/2013 – D.O.U., de 19/12/2013.

CURSO DE DIREITO
Reconhecimento renovado pela Portaria nº 124 de 09/07/2012 – D.O.U., de 10/07/2012.

CURSO DE JORNALISMO
Reconhecimento renovado pela Portaria nº 707, de 18/12/2013 – D.O.U., de 19/12/2013.

CURSO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
Reconhecimento renovado pela Portaria nº 707, de 18/12/2013 – D.O.U., de 19/12/2013.

CURSO DE RELAÇÕES PÚBLICAS
Reconhecimento renovado pela Portaria nº 523, de 15/10/2013 – D.O.U., de 17/10/2013.

CURSO DE TURISMO

Reconhecimento renovado pela Portaria nº 707, de 18/12/2013 – D.O.U., de 19/12/2013.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR
Reconhecido pela Portaria nº 431, de 21/10/2011 – D.O.U., de 24/10/2011.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL
Reconhecido pela Portaria nº 112, de 14/02/2014 – D.O.U., 17/02/2014.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
Reconhecimento renovado pela Portaria nº 707, de 18/12/2013 – D.O.U., de 19/12/2013.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA
Reconhecimento renovado pela Portaria nº 707, de 18/12/2013 – D.O.U., de 19/12/2013.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA
Reconhecido pela Portaria nº 436, de 30/07/2014 – D.O.U., de 31/07/2014.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM JOGOS DIGITAIS
Reconhecido pela Portaria nº 136, de 27/07/2012 - D.O.U., de 30/07/2012.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA
Reconhecido pela Portaria nº 436, de 30/07/2014 – D.O.U., de 31/07/2014.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS
Autorizado pela Portaria nº 28/10 – CONSU, de 09/09/2010.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO
Reconhecimento renovado pela Portaria n.º 286, de 21/12/2012 – D.O.U., de 27/12/2012.

CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
Reconhecimento renovado pela Portaria nº 286, de 21/12/2012 – D.O.U., de 27/12/2012.

CURSO DE DESIGN
Reconhecimento renovado pela Portaria nº 707, de 18/12/2013 – D.O.U., de 19/12/2013.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL
Autorizado pela Portaria nº 55/11 – CONSU, de 22/09/2011.

CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
Reconhecimento renovado pela Portaria nº 277, de 20/07/2011 – D.O.U., de 21/07/2011.

CURSO DE ENGENHARIA ELETRÔNICA
Reconhecimento renovado pela Portaria nº 286, de 21/12/2012 – D.O.U., de 27/12/2012.

CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA
Reconhecido pela Portaria nº 430, de 29/07/2014 – D.O.U., de 31/07/2014.

CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA
Autorizado pela Portaria nº 34/09 – CONSU, de 01/10/2009.

CURSO DE MODA
Reconhecimento renovado pela Portaria nº 410, de 11/10/2011 – D.O.U., de 14/10/2011.

CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
Reconhecimento renovado pela Portaria nº 286, de 21/12/2012 – D.O.U., de 27/12/2012.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL
Reconhecido pela Portaria nº 195, de 10/05/2013 – D.O.U., de 14/05/2013.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Autorizado pela Portaria nº 56/11 – CONSU, de 22/09/2011.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET
Reconhecido pela Portaria nº 432, de 21/10/2011 – D.O.U., de 24/10/2011.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

CURSO DE ARTES VISUAIS - Bacharelado
Reconhecimento renovado pela Portaria nº4.327 de 22/12/2004 – D.O.U., de 23/12/2004.

CURSO DE HISTÓRIA – Licenciatura
Reconhecimento renovado pela Portaria nº 286, de 21/12/2012 – D.O.U., de 27/12/2012.

CURSO DE LETRAS – PORTUGUÊS/INGLÊS – Licenciatura
Reconhecimento renovado pela Portaria nº 286, de 21/12/2012 – D.O.U., de 27/12/2012.

CURSO DE PEDAGOGIA - Licenciatura
Reconhecimento renovado pela Portaria nº 286, de 21/12/2012 – D.O.U., de 27/12/2012.

CURSO DE PSICOLOGIA
Reconhecimento renovado pela Portaria nº 707, de 18/12/2013 – D.O.U., de 19/12/2013.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES
Reconhecido pela Portaria nº 426, de 28/07/2014 – D.O.U., de 31/07/2014.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN GRÁFICO
Autorizado pela Portaria nº 75/12 – CONSU, de 04/10/2012.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM FOTOGRAFIA
Reconhecido pela Portaria nº 426, de 28/07/2014 – D.O.U., de 31/07/2014.

20 VAGAS REMANESCENTES

Havendo vagas remanescentes no Vestibular de Verão 2015, será oferecido novo Vestibular para o preenchimento dessas vagas, cujo Edital será publicado no *site* da Feevale até 05/01/2015.

21 INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

As disposições do Manual do Vestibulando do Vestibular de Verão 2015, relativas ao procedimento de inscrição, aos sistemas de opção, à disposição de vagas por curso, às provas e sua aplicação, ao processo de classificação e de matrícula, constituem normas que integram o presente EDITAL.

Novo Hamburgo, 03 de outubro de 2014.

Prof.ª Inajara Vargas Ramos
Reitora Interina